



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE NA AMAZÔNIA**

EDITAL Nº 01/PPGSA/2024 (PERÍODO 2024-2026)

Errata #1

O valor da inscrição do processo seletivo foi modificado para R\$ 200,00, 20 vagas para residência médica e o cronograma do edital foi modificado quanto ao cronograma original nos seguintes itens:

§ 11º- Prova de conhecimentos 02/04/2024

§ 12º- Divulgação das notas da prova de conhecimentos: 08/04/2024

§ 13º- Prazo de recurso contra o resultado da avaliação de conhecimentos: 09/04/2024 a 10/04/2024

§ 13º- Prazo de resposta contra o recurso do resultado da avaliação de conhecimentos: 11/04/2024

Processo de Seleção para o Curso de Mestrado do PPGSA

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Saúde na Amazônia.

O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde na Amazônia, consulta realizada em 05/02/2024.

Art. 1º - IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) é parte integrante do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e possui curso de Mestrado Profissional em Saúde na Amazônia. O PPGSA está incluído no comitê “Medicina II” da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e é avaliado como nível 3 na última avaliação quadrienal de 2017-2021.

Art. 2º - O PERÍODO DO CURSO DE MESTRADO

O curso de mestrado é presencial e tem período de 24 meses, de acordo com o Regimento do PPGSA. Dentro deste prazo, o discente deverá cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Qualificar o projeto de dissertação em até 12 meses (quando for o caso);
- 2) Cumprir as disciplinas obrigatórias e completar pelo menos 24 (vinte e quatro) créditos com as disciplinas optativas para a conclusão do curso de mestrado;
- 3) Defender a dissertação de mestrado ao fim de 24 meses.

Art. 3º - DOS OBJETIVOS DO CURSO

a) Objetivo Geral:

Proporcionar qualificação na produção científica e tecnológica com vistas a produção de conhecimento e produtos aplicáveis no Sistema Único de Saúde (SUS) no ambiente amazônico.

b) Objetivos Específicos:

I) Desenvolver um curso numa perspectiva interdisciplinar para formar profissionais capazes de propor mudanças positivas em processos, gerar produtos e inovação tecnológica respondendo as demandas no campo das doenças prevalentes na Amazônia, considerando os contextos epidemiológicos, sociais e ambientais, com enfoque no cenário regional, sem perder de vista as dimensões nacional e internacional;

II) Formar profissionais com capacidade de diagnosticar, formular, planejar, desenvolver e avaliar atividades promotoras de saúde baseados no método científico para atuarem nas instituições da Amazônia;

III) Fortalecer a compreensão e resolução do processo de saúde/adoecimento que afetam a população da Amazônia utilizando a investigação científica como ferramenta essencial;

IV) Facilitar o intercâmbio entre as Universidades e as entidades de saúde da Amazônia, mediante compartilhamento de laboratórios, serviços técnicos e ampliação da competência instalada;

V) Promover a integração da Instituição com a sociedade a partir de estudos, pesquisas, seminários interdisciplinares e ações concretas em resposta aos problemas na área da saúde.

Art. 4º - DA CLIENTELA

A seleção destina-se a todos os residentes e preceptores de residências médicas e multiprofissionais vinculados a programas de residência na área da saúde credenciados pelo Ministério da Educação, sendo que os residentes concluídos em 2024 também estão habilitados para inscrição.

Art. 5º - DOS ORIENTADORE(A)S

Os docentes que oferecerão vagas estão listados no ANEXO D.

Art. 6º - NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR DOCENTE DO PPGSA

Serão disponibilizadas 40 vagas, sendo 15 vagas para residências Multiprofissionais (Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina, Terapia Ocupacional, Nutrição, Psicologia, Educação física e Serviço Social), 20 vagas para residência Médica e 10 vagas para preceptores das residências. Não haverá remanejamento de vagas entre esses 3 conjuntos de vagas.

Art. 7º - DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será nos valores de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), realizado por pagamento de boleto bancário pelo link:

<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>. Para outras informações sobre o pagamento da taxa de inscrição, por favor entre em contato com a central de atendimento FADESP pelos fones 4005-7440, 4005-7441, 4005-7442 ou 4005-7443.

Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Fará jus à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento (Anexo A) e b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A Comissão do Programa irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da comissão do Programa e do órgão gestor do Cadastro Único. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

Art. 8º - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), Link abaixo:

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1857

Os documentos listados abaixo deverão ser carregados na página de inscrição na internet:

01. Documento de identificação (digitalizada frente e verso);
02. Pré-projeto adequado a uma das linhas de pesquisa do PPGSA.
03. Comprovante de pagamento do boleto bancário ou formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição (ANEXO B do edital). Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
04. Endereço do Currículo Lattes.
05. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo em um único arquivo.
06. Cópia do documento comprobatório de vínculo com o programa de residência.

Observações:

Não será aceita inscrição com documentação incompleta nem fora do período de inscrição. Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a eliminação automática deste processo de isenção.

Art. 9º COMISSÃO E BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde na Amazônia (PPGSA) do Núcleo de Medicina Tropical (NMT) da Universidade Federal do Pará (UFPA) designou os seguintes professores para compor a Comissão de Seleção que irá supervisionar este processo de seleção de mestrado do PPGSA:

Profa. Dra. Carla Andréa Avelar Pires
Prof. Dr. Caio Vinicius Botelho Brito
Profa. Dra. Irna Carla Rosario Souza Carneiro
Prof. Dr. Francisco Xavier Palheta Neto
Prof. Dr. Fernando Antônio Flexa Ribeiro
Prof. Dr. Givago da Silva Souza
Profa. Dra. Luisa Caricio Martins
Profa. Dra. Mariane Cordeiro Alves Franco
Profa. Dra. Marília Brasil Xavier
Profa. Dra. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro
Profa. Dra. Niele Silva de Moraes
Prof. Dr. Nonato Márcio Custódio Maia Sá
Prof. Dr. Rafael Oliveira Chaves
Prof. Dr. Renato da Costa Teixeira
Profa. Dra. Rosana Maria Feio Liboniati Bebiano

Art. 11º - DAS ETAPAS:

§ A presente seleção para o curso de Mestrado em Saúde na Amazônia consistirá em três etapas:

- I A primeira etapa consistirá em avaliação de conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde e Produção técnica e tecnológica. Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório.
- II A segunda etapa será avaliação do projeto submetido no ato de inscrição e da apresentação do projeto, de caráter classificatório;
- III A terceira etapa consistirá em avaliação do currículo do candidato, de caráter classificatório.

Art. 12º - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

§ 1º. O Colegiado do Curso, através de uma Comissão de Avaliação, promoverá a seleção dos candidatos, cujas inscrições forem homologadas, obedecendo aos seguintes critérios:

- I Avaliação de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório: 5 pontos
- II Avaliação do projeto de pesquisa, de caráter classificatório: 2 pontos.
- III Avaliação da apresentação do projeto, de caráter classificatório: 2 pontos
- IV Avaliação do Curriculum vitae na Plataforma Lattes de caráter classificatório. 1 pontos.

§ 1º. Prova de conhecimentos

Será presencial em local a ser divulgado com antecipação para os inscritos. Será composta por 10 questões sobre o tema Sistema Único de Saúde e Produções técnicas e tecnológicas, de acordo com os textos encontrados nos links abaixo:

- Souza HP, Oliveira WTGH, Santos JPC, Toledo JP, Ferreira IPS, Esashika SNGS, et al. Doenças infecciosas e parasitárias no Brasil de 2010 a 2017: aspectos para vigilância em saúde. **Rev Panam Salud Publica**. 2020;44:e10. <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.10> ([baixar aqui](#))
- Salbego, C., Nietsche, E. A., Greco, P. B. T., Girardon-Perlini, N. M. O., Cogo, S. B., Ramos, T. K., & Antunes, A. P.. (2023). Elaboration and validity of the Instrumento para Avaliação de Modelos metodológicos voltados ao Desenvolvimento de Tecnologias. **Revista Brasileira De Enfermagem**, 76, e20230046. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2023-0046> ([baixar aqui](#))
- Nunes, S. F. L., Alvarez, A. M., & Valcarenghi, R. V.. (2022). Parkinson's disease in primary health care and nursing care: a scoping review. **Revista Da Escola De Enfermagem Da USP**, 56, e20210367. <https://doi.org/10.1590/1980-220X-REEUSP-2021-0367> ([baixar aqui](#))
- Nascimento de Vasconcelos, M., Sales da Silva, L. M., Veraci Oliveira Queiroz, M., Magalhães Moreira, T. M., Bezerra Sousa, G. J., & Duarte Pereira, M. L. (2021). Avanços e desafios das políticas públicas de gestão das tecnologias em saúde nas américas: scoping review. **Ciência, Cuidado E Saúde**, 20. <https://doi.org/10.4025/ciencuidsaude.v20i0.58609> ([baixar aqui](#))
- Lima, J. G., Giovanella, L., Fausto, M. C. R., & Almeida, P. F. de .. (2021). O processo de trabalho dos agentes comunitários de saúde: contribuições para o cuidado em territórios rurais remotos na Amazônia, Brasil. **Cadernos De Saúde Pública**, 37(8), e00247820. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00247820> ([baixar aqui](#))

Observação:

Caso os links acima indicados para baixar os artigos não funcione, aconselha-se que o candidato buque os artigos na internet pelas informações das referências acima. Todos os artigos estão disponíveis gratuitamente na internet. O PPGSA não se responsabiliza caso o link para os artigos não funcione no arquivo baixado pelo candidato.

§ 2º. Projeto

O pré-projeto deve seguir a seguinte estrutura: Introdução e Justificativa, Objetivo, Métodos e Produto. O projeto deverá ter no máximo de 5 laudas (sem contar capa e referências), fonte Arial

12, espaço 1,5 e margem esquerda de 3 cm e as demais de 2 cm. A ficha de avaliação dos projetos é mostrada no ANEXO B.

§ 3º. Apresentação e defesa do projeto

O candidato terá 5 min para apresentar oralmente o projeto (sem necessidade de apresentações em *slides*) e mais 5 min para responder os questionamentos dos avaliadores.

§ 4º. Currículo

A avaliação curricular será feita de acordo com o ANEXO C. Só serão consideradas os itens curriculares com comprovações curriculares digitalizadas carregadas no processo de inscrição.

§ 5º. Critérios de desempate

Serão usados como critérios de desempate os itens na ordem a seguir: maior nota na prova de conhecimentos, maior nota no projeto, maior nota o currículo, maior quantidade de artigos científicos, maior de tempo de permanência no programa de residência, idade (sendo o mais velho o vencedor do desempate).

§ 5º. Critérios de Eliminação

Estará eliminado o candidato ou a candidata que:

- a) Obter nota em igual ou inferior a 6 na prova de conhecimentos.
- b) Não apresentar o perfil destinado à vaga no qual foi inscrito para o processo seletivo

Art. 13º - RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

§ 1º- O resultado do processo de seleção será calculado pela soma dos pontos obtidos nas 4 avaliações. A prioridade de escolha de vaga de orientador será pela ordem de aprovação em cada um dos conjuntos de vagas. A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo de Seleção será feita pela secretaria do curso de PPGSA por ordem de classificação com as notas finais da prova de conhecimento, do projeto, da apresentação do projeto e do currículo.

Art. 14º - DURAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO

O curso de Mestrado terá a duração máxima de quatro semestres, ou seja, 24 meses.

Art. 15º - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

§ 1º - Lançamento do Edital: 26/02/2024

§ 2º - Prazo de recurso contra o Edital: 26/02/2024 e 27/02/2024

§ 3º - Período de resposta ao recurso contra o Edital: até 28/02/2024

§ 4º - Período de inscrição: 29/02/2024 a 22/03/2024

§ 5º - Período para pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição até 15/03/2024

§ 6º - Resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa da inscrição:
18/03/2024

§ 7º - Período para geração do boleto de inscrição: até 19/03/2024

§ 8º - Divulgação das inscrições homologadas: 25/03/2024

§ 9º - Prazo de recurso contra as inscrições não homologadas: 26/03/2024 e 27/03/2024

§ 10º - Prazo de resposta ao recurso contra as inscrições não homologadas: 28/03/2024

§ 11º - Prova de conhecimentos **02/04/2024**

§ 12º - Divulgação das notas da prova de conhecimentos: **08/04/2024**

§ 13º - Prazo de recurso contra o resultado da avaliação de conhecimentos: **09/04/2024 a
10/04/2024**

§ 13º - Prazo de resposta contra o recurso do resultado da avaliação de conhecimentos:
11/04/2024

§ 14º - Apresentação e avaliação de projetos: 12/04/2024

§ 15º - Análise de currículo: 12/04/2024

§ 16º - Divulgação do resultado dos aprovados do processo seletivo: 15/04/2024

§ 17º - Prazo de recurso contra o resultado dos aprovados do processo seletivo: 16/04/2024
a 17/04/2024

§ 18º - Prazo de resposta ao recurso contra o resultado dos aprovados do processo seletivo:
18/04/2024 a 19/04/2024

§ 19º - Divulgação do resultado final na Seleção: 20/04/2024

*** As datas em negritas foram modificadas em relação à data originalmente divulgada.**

Observações:

a) A solicitação de recursos será recebida pelo e-mail ppgsa.nmtufpa@gmail.com no dia referido no calendário até 17 horas.

b) As divulgações dos resultados das etapas do processo seletivo, recursos, das inscrições homologadas, confirmação do local/plataforma digital e hora da defesa do pré-projeto dos candidatos serão realizadas na página eletrônica do programa <http://www.ppgsafpa.com.br>

Art. 16º - DAS MATRÍCULAS

§ 1º- Os alunos aprovados realizarão a matrícula após a divulgação final do processo seletivo com os seguintes documentos (original e cópia):

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Graduação, reconhecido pelo MEC;
- II. Histórico escolar do curso de Graduação;
- III. Cédula de identidade e CPF;
- IV. Comprovação de quitação eleitoral;
- V. Comprovante quitação do serviço militar (para homens); VI. Comprovante de endereço;
- VII. Fotografia 3X4.

Observações:

a) Informações adicionais poderão ser obtidas pelos e-mails ppgsa.nmtufpa@gmail.com.

Art. 17º - DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º- Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- III. Não confirmar a sua matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- IV. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de acordo com o regulamento do Programa, conforme as suas competências.
- V. O resultado da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa (www.ppgsafpa.com.br) e no quadro de aviso do NMT.
- VI. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Belém, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Marília Brasil Xavier

Coordenador do PPGSA/UFGA

ANEXO A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo Seletivo Mestrado Profissional em Saúde na Amazônia 2021- EDITAL N° 001/2021-PPGSA/NMT/UFPA

Requerimento de Isenção

(FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA, LEGÍVEL)

I. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU CANDIDATA

NOME: _____
SEXO: ____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____
e-mail: _____

II. DOCUMENTAÇÃO

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF.: _____ INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL: _____
TÍTULO DE ELEITOR N° _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ ESTADO _____
N. NIT ou PIS : _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
Processo Seletivo Mestrado
Profissional em Saúde na Amazônia
2021

Av. Generalíssimo Deodoro, 92, Umarizal-
CEP 66055-240 - Belém (PA) - Fone/Fax:
(091)301-0972

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

EM QUE TIPO DE ESTABELECIMENTO
VOCÊ CURSOU O ENSINO SUPERIOR?

- TODO EM ESCOLA PÚBLICA
 - TODO EM ESCOLA PARTICULAR
SEM BOLSA
 - TODO EM ESCOLA PARTICULAR
COM BOLSA
 - MAIOR PARTE EM ESCOLA
PÚBLICA
 - MAIOR PARTE EM ESCOLA
PARTICULAR SEM BOLSA
 - MAIOR PARTE EM ESCOLA
PARTICULAR COM BOLSA
- CURSOU OU CURSA OUTRA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR?
- SIM
 - NÃO

SE SIM, QUAL?

ESTADO CIVIL

- SOLTEIRO
- CASADO NO CIVIL E NO
RELIGIOSO
- CASADO SÓ NO CIVIL
- CASADO SÓ NO RELIGIOSO
- UNIÃO CONSENSUAL
- DESQUITADO/SEPARADO
- DIVORCIADO
- SEPARADO DE FATO
- VIÚVO

QUANTOS FILHOS VOCÊ POSSUI?

- NENHUM
- 01
- 02
- 03
- MAIS DE TRÊS

SE VOCÊ TRABALHA, QUAL SUA
RENDA LÍQUIDA MENSAL?

- NÃO TRABALHA
- MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO
- DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 3 A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
- DE 4 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS

- DE 5 A 6 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 6 A 7 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 7 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 8 A 9 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 9 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
- QUAL A RENDA LÍQUIDA MENSAL DE
SUA FAMÍLIA?
- MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO
 - DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 2 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 3 A 4 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 4 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 5 A 6 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 6 A 7 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 7 A 8 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 8 A 9 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - DE 9 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
 - MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS
- QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM
PARA OBTENÇÃO DESSA RENDA
FAMILIAR?
- UMA
 - DUAS
 - TRÊS
 - QUATRO
 - CINCO
 - SEIS

- MAIS DE SEIS
- MORO SOZINHO
- RECEBE ALGUM TIPO DE BENEFÍCIO?
- NÃO
- SIM. APOSENTADORIA
- SIM. PENSÃO
- OUTRO. QUAL?

QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA, CONTANDO VOCÊ?

- DUAS
- TRÊS
- QUATRO
- CINCO
- SEIS
- SETE
- MAIS DE SETE
- MORO SOZINHO

QUAL A ATUAL SITUAÇÃO DE SEU PAI OU RESPONSÁVEL?

- SOU O RESPONSÁVEL
- ESTÁ EMPREGADO
- ESTÁ DESEMPREGADO

QUAL A PRINCIPAL OCUPAÇÃO DE SEU PAI OU RESPONSÁVEL?

- FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL
- EMPREGADO DE EMPRESAS, COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA,

AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

- SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

- TRABALHO REMUNERADO POR CONTA PRÓPRIA COM AUXÍLIO DE PARENTES E/OU FAMILIARES

- ARTISTA (PINTOR, ESCULTOR, MÚSICO, CANTOR, ATOR, ETC.)

- TRABALHA EM ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, RELIGIOSO OU DE LAZER

- PARLAMENTAR OU CARGO ELEITORAL, DIPLOMATA OU MILITAR

- ATLETA PROFISSIONAL

- TRABALHA EM CASA E/OU NÃO TEM ATIVIDADE REMUNERADA

- APOSENTADO

- OUTROS

48

14 - QUAL A ATUAL SITUAÇÃO DE SUA MÃE OU RESPONSÁVEL?

- SOU O RESPONSÁVEL
- ESTÁ EMPREGADA
- ESTÁ DESEMPREGADA

49

15 - QUAL A PRINCIPAL OCUPAÇÃO DE SUA MÃE OU RESPONSÁVEL?

- FUNCIONÁRIO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA

DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

- EMPREGADO DE EMPRESAS, COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

- SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL, BANCÁRIA, AGRÍCOLA OU PRESTADORA DE SERVIÇOS

- TRABALHO REMUNERADO POR CONTA PRÓPRIA COM AUXÍLIO DE PARENTES E/OU FAMILIARES

- ARTISTA (PINTOR, ESCULTOR, MÚSICO, CANTOR, ATOR, ETC.)

- TRABALHA EM ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE CUNHO FILANTRÓPICO, ASSISTENCIAL, RELIGIOSO OU DE LAZER

- PARLAMENTAR OU CARGO ELEITORAL, DIPLOMATA OU MILITAR

- ATLETA PROFISSIONAL

- TRABALHA EM CASA E/OU NÃO TEM ATIVIDADE REMUNERADA

- APOSENTADO

- OUTROS

QUANTAS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA POSSUEM DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR?

- NENHUMA

- UMA

- DUAS

- TRÊS
- MAIS DE TRÊS
- QUANTAS PESSOAS DE SUA FAMÍLIA, EXCETO VOCÊ, FREQUENTAM CURSO DE ENSINO SUPERIOR
- NENHUMA
- UMA
- DUAS
- TRÊS
- MAIS DE TRÊS
- TIPO DE DOMICÍLIO EM QUE RESIDE
- CASA
- APARTAMENTO
- QUARTO OU CÔMODO
- CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DE DOMICÍLIO
- CONDOMÍNIO DE CASAS, APARTAMENTOS OU CASA DE VILA
- FAVELAS OU ÁREAS INVADIDAS OU OCUPADAS
- CASA DE CÔMODOS OU CORTIÇOS
- CONSTRUÇÃO ISOLADA
- TIPO DE RUA EM QUE SE LOCALIZA O DOMICÍLIO
- ASFALTADA
- PARALELEPÍEDOS
- TERRA BATIDA
- OUTRO TIPO CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DO DOMICÍLIO
- ALUGADO
- PRÓPRIO EM AQUISIÇÃO
- PRÓPRIO JÁ PAGO
- CEDIDO POR EMPREGADOR
- CEDIDO OUTRA FORMA
- OUTRA CONDIÇÃO (REPÚBLICA, CASA DE ESTUDANTE)
- QUANTOS CÔMODOS (QUARTO, COZINHA, BANHEIRO, ETC...) EXISTEM NO DOMICÍLIO?
- 1-2
- 3-4
- 5-6
- 7-8
- 9-10
- MAIS DE 10
- QUANTOS MICROCOMPUTADORES TÊM EM SUA CASA?
- NENHUM
- UM
- DOIS
- TRÊS
- ACIMA DE TRÊS
- POSSUI CONEXÃO COM INTERNET EM SUA CASA?
- SIM
- NÃO
- QUAL O MEIO DE TRANSPORTE QUE VOCÊ MAIS UTILIZA?
- BICICLETA
- ÔNIBUS
- MOTO
- CARRO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA
- BARCO OU CANOA
- OUTROS
- SUA FAMÍLIA MORA NA CIDADE ONDE VOCÊ ESTUDA?
- SIM
- NÃO

ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

INTRODUÇÃO

Aderência do projeto ao programa (1,5 pt)

Clareza de ideias na justificativa (1,5 pts)

OBJETIVOS

Aplicabilidade dos objetivos ao SUS (1,5 pt)

METODOLOGIA

Coerência entre metodologia e objetivos (1,5 pts)

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO A SER DESENVOLVIDO*

Impacto (1 pt)

Aplicabilidade (1 pt)

Inovação (1 pt)

Complexidade (1 pt)

*Os conceitos dos critérios da avaliação do produto a ser desenvolvido são os mesmos apresentados do relatório do grupo de trabalho da CAPES para aprimoramento do processo e de instrumentos relacionados a avaliação da pós-graduação disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>.

ANEXO C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
NÚCLEO DE MEDICINA TROPICAL
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE NA AMAZÔNIA
Av. Generalíssimo Deodoro, 92, Umarizal - CEP 66055-240 - Belém (PA) - Fone: (91) 3201-0972

Seleção Mestrado Profissional em Saúde da Amazônia UFPA-2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ALUNO
1- TITULAÇÃO		3 PONTOS	
Especialização	1,0 pt por e máximo de 2 pts		
Residência 1 ano	1,5 pt		
Residência 2 anos	2,0 pt		
2- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (POR HORAS)		1 PONTO	
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 80h).	1,0 pt		
3- ATUAÇÃO ACADÊMICA e PROFISSIONAL		3 PONTOS	
Estágios acadêmicos (Monitoria, Iniciação Científica, Aperfeiçoamento, Extensão, etc.)	0,5 pt por semestre e máximo de 1 pt		
Experiência didática (ensino fundamental/médio) .	0,5 pt por ano e máximo de 1 pt		
Experiência didática (ensino superior, graduação)	1,0 pt por ano e máximo de 2 pt		
Atividades com vínculo empregatício (por ano)	0,5 pt por semestre e máximo de 2 pt		
4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.		3 PONTOS	
Artigos em revistas científicas e extensionistas, com qualis A, patente, ou registros de	0,5 pt por item e máximo de 3		

propriedade intelectual	pts		
Artigos em revistas científicas e extensionistas indexadas, repositórios, depositórios, com ISBN	0,25 pt por item e máximo de 2 pts		
Publicação de temas em saúde em veículos sociais sem registro de ISBN com comprovação	0,2 pt por item e máximo de 1 pt		

ANEXO D

1. Ademir Ferreira da Silva
2. Alexandre Antônio Marques Rosa
3. Caio Vinícius Botelho Brito
4. Carla André Avelar Pires
5. Dirce Nascimento Pinheiro
6. Edmundo Frota Almeida Sobrinho
7. Fernando de Souza Flexa Ribeiro Filho
8. Francisco Xavier Palheta Neto
9. Givago da Silva Souza
10. Irna Carla do Rosário Souza Carneiro
11. Luisa Caricio Martins
12. Margarete Carréra Bittencourt
13. Maria da Conceição Nascimento Pinheiro
14. Mariane Cordeiro Alves Franco
15. Marília Brasil Xavier
16. Niele Silva de Moraes
17. Nonato Márcio Custódio Maia Sá
18. Rafael Oliveira Chaves
19. Renato da Costa Teixeira
20. Renata Mie Oyama Okajima
21. Rita Catarina Medeiros Sousa
22. Rosana Maria Feio Libonati Bebiano
23. Thiago Xavier Carneiro
24. Yuji Magalhães Ikuta

